



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, a urgente realização de melhorias nas condições da SC-120, no trecho não pavimentado compreendido entre o entroncamento com a BR-280 e o município de Timbó Grande, totalizando 66 km.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- Considerando que a SC-120, no trecho entre Canoinhas e Timbó Grande, possui 66 km de rodovia não pavimentada, o que representa um obstáculo ao desenvolvimento econômico da região e um risco à segurança de seus usuários;

- Considerando os recorrentes e legítimos pedidos de melhoria das condições de trafegabilidade do referido trecho não pavimentado, que atravessa o interior de municípios e comunidades locais;

- Considerando as inúmeras reportagens divulgadas por diversos veículos de mídia, que destacam a precariedade desse trecho da rodovia e a importância de uma manutenção adequada e regular, especialmente devido ao *"grande fluxo de produção agrícola e extração de madeiras de reflorestamento, sendo rota para o escoamento entre o Planalto Norte Catarinense e o Alto Vale do Rio do Peixe"*, ou, ainda, que *"a situação crítica da rodovia vem prejudicando de forma sensível, e há tempos, a população residente na região, trazendo prejuízos financeiros aos produtores rurais e as empresas de reflorestamento"*;

- Considerando que a reivindicação por esta demanda já conta inclusive com um abaixo-assinado desde fevereiro de 2024, iniciativa da Associação de Moradores Serra das Mortes, que já juntou, até o momento, mais de 700 assinaturas;

- Considerando que, em outubro de 2023, foi firmado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade (SIE) e a Engemass Engenharia e Construção Ltda. o contrato n.º 049/2023, com prazo de execução até outubro de 2025 (730 dias), tendo como objeto a *"Conservação Estrutural de Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas sob a jurisdição da Coordenadoria Regional Norte - SIE/CRNOR (Lote único)"*;

- Considerando que o Termo de Referência, parte integrante do edital n.º 035/2023, especifica a obrigatoriedade de intervenção no trecho entre o entroncamento da BR-280 e a divisa dos municípios de Irineópolis e Timbó Grande, abrangendo 49,42 km (km 36,34 ao km 85,76);

- Considerando que o contrato n.º 049/2023, firmado ao custo inicial de R\$ 9,5 milhões, já recebeu um aditivo de serviço no valor de R\$ 2,26 milhões,

totalizando, com os reajustes, R\$ 11,9 milhões. No entanto, de acordo com o Portal da Transparência do Governo do Estado, o saldo executado até novembro de 2024 (última medição) soma R\$ 7,2 milhões;

- Considerando que a contratada deverá prever a quantidade de equipamento e equipe técnica suficientes para a execução dos serviços em, no mínimo, três frentes de trabalho simultâneas, conforme as Notas de Serviços emitidas pela Fiscalização; e

- Considerando, por fim, que há necessidade urgente de manutenção no trecho da SC-120 entre o entroncamento com a BR-280 e o município de Timbó Grande, especialmente considerando que os serviços já estão previstos no contrato vigente (n.º 049/2023).

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Mário Motta, que sugere a Vossa Excelência a urgente realização de melhorias nas condições da SC-120, no trecho não pavimentado compreendido entre o entroncamento com a BR-280 e o município de Timbó Grande, totalizando 66 km. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 13/12/2024, às 13:27.
